



REQUERIMENTO N. 008/2018.

“Requer Regime de Urgência Especial na tramitação ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, “a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica”.

EXMO. Sr.^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE:

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por toda a legislação em vigor e na forma Regimental, especialmente pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvidos os seus pares, vem à presença de V.Exa., no sentido de requerer a **tramitação em Regime de Urgência Especial** ao **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018**.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, TABULEIRO DO NORTE, em 02 de fevereiro de 2018.

1. Clerilda Chaves Apriço
2. Roberto Soares de Almeida
3. Francisco Carlos Cepêlo Aguiar
4. Francisco Fátima Cececeias
5. Formundo Lucendo de S. Jan
6. Roberto Soares de Almeida
7. Jose Formundo Aguiar
8. Formundo de S. Jan
9. Roberto Soares de Almeida
10. Roberto Soares de Almeida
11. Francisco Brito de Aguiar
12. Roberto Soares de Almeida
13. Roberto Soares de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - DA 15ª LEGISLATURA
DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 008 /2018, de URGÊNCIA – de autoria de diversos Vereadores, ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, “a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro				
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena				X
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES - PRESIDENTE				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
(1) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(1) ausentes

Única Discussão – 3ª Sessão Ordinária - 02/02/2018

Lindalva Batista Linhares

LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente